



EDITAL N. 001/2019
MODALIDADE: CONCURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.885/2019

1 – PREÂMBULO:

O Município de Cuiabá através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMADES**, determina abertura do procedimento licitatório a ser realizado com o apoio da Diretoria Especial de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA nº 1.991/2018, publicada no Diário Oficial de Contas no dia 01 de Outubro de 2018, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **CONCURSO**, do tipo **MELHOR TÉCNICA**, oriundo do Processo Administrativo nº 18.885/2019, objetivando a premiação de profissionais de engenharia e arquitetura. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, em especial o Artigo 13, § 1º, segundo o qual os contratos para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados deverão, preferencialmente, ser celebrados mediante a realização de concurso. Este certame também é regido pelas disposições da Lei nº 12.378/2010, que regula o exercício da profissão de Arquiteto e Urbanista, pelas “Normas do Instituto de Arquitetos do Brasil para a Organização de Concursos”, Lei nº 5.194/1966, que regula o exercício da profissão de Arquitetos e outros profissionais e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> Clicar na data designada para ocorrer a licitação”.

2 – OBJETO:

2.1 – Concurso para Seleção do melhor Anteprojeto, para Confecção dos Projetos Arquitetônicos do Mercado Municipal Miguel Sutil e o Estádio Municipal Eurico Gaspar Dutra (Dutrinha), especificados nos itens do Termo de Referência para atender as demandas do Município de Cuiabá, através do FUMDUR/SMADES.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar deste Concurso os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus Anexos.

3.2 – Os participantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

3.3 – Os participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



3.4 – É vedada a participação no presente Concurso, sejam na condição de responsáveis técnicos, coautores, colaboradores, integrantes de equipe, consultores ou similares, aqueles que a partir de 30 dias antes da data de lançamento do concurso se enquadrem em alguma das situações abaixo:

- a. Integrantes dos quadros da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT;
- b. Integrantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso;
- c. Integrantes da Comissão Julgadora;
- d. Cônjuges, parentes e afins até o 3º grau civil e/ou sócios das pessoas listadas acima

3.5 - Podem se inscrever no Concurso, profissionais diplomados, legalmente habilitados e devidamente cadastrados perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR) ou o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

3.6 - Serão considerados inscritos neste concurso todos aqueles que atenderem aos requisitos deste edital, preencherem corretamente as informações do formulário de inscrição eletrônico que enviarem (em meio eletrônico) o comprovante da inscrição e que receberem o comunicado de homologação da inscrição, conforme procedimentos indicados na página oficial do concurso: <http://www.smades.cuiaba.mt.gov.br>

3.7 - A inscrição no presente Concurso implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos documentos que compõem as Bases do Concurso.

3.8 - A participação poderá ser individual, bem como em equipes.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições estarão abertas no período de **06/06 a 11/06/2019**, pelo site:

www.smades.cuiaba.mt.gov.br/inscricaoconcurso, ou

www.caumt.gov.br/inscricaoconcurso, ou

www.crea-mt.org.br/inscricaoconcurso

4.2 – A inscrição será feita mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

4.3 - No preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, constará os dados pessoais e profissionais do responsável técnico e número do cadastro profissional junto ao CAU ou CREA.

4.4 - A nomeação da equipe completa do projeto (autores, colaboradores, consultores, demais membros da equipe) será feita posteriormente, por ocasião do

envio do Projeto, em formulário específico de identificação a ser preenchido fornecido na página do concurso e entregue no prazo em envelope separado ao projeto na Secretaria Municipal de Gestão, 4º andar, Palácio Alencastro, nº 158, Centro, Cep.: 78.005-906; nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs (horário local) até data final do prazo de entrega.

4.5 As inscrições serão homologadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o envio dos dados e comprovantes de inscrição. A comunicação de homologação será enviada para o endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição, bem como ficará disponível para visualização no Portal da SMADES, CAU E CREA: www.smades.cuiaba.mt.gov.br; www.caumt.gov.br e www.crea-mt.org.br.

4.6 - O candidato poderá escolher um único projeto ou participar dos dois projetos, a seu critério.

5 – DAS CONSULTAS:

5.1 – As consultas relativas ao Concurso, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br ou entregues na Secretaria de Gestão – Diretoria Especial de Licitações e Contratos CPL – Comissão Permanente de Licitação - 4º Andar Palácio Alencastro, Tel (65) 3645-6156/6252 das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs - Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, durante o período definido no Cronograma.

5.2 - A coordenação do concurso fará o registro e a análise das consultas, formulará e enviará as respostas e publicará na página do concurso.

5.3 - As respostas às consultas e aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas em lotes e disponibilizadas, por meio da Internet, na página oficial do concurso, a partir das datas definidas no Cronograma, sem identificação do consulente.

5.4 -Todas as respostas passarão a fazer parte integrante das Bases do concurso e serão levadas ao conhecimento da Comissão Julgadora.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade dos participantes consultar periodicamente o conteúdo da página oficial do Concurso.

5.6 - Não serão atendidas consultas ou pedidos de esclarecimentos por meios distintos dos estabelecidos no presente Edital e, tampouco, aqueles solicitados fora do prazo estabelecido no Cronograma ou, ainda, aqueles eventualmente dirigidos diretamente a membros da SMADES – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ou Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – IPDU e CAU/MT.

6 - DA APRESENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DOS PROJETOS:

6.1 – O concurso será realizado em etapa única. Os projetos submetidos serão avaliados de forma anônima, nos termos deste Edital e das Bases do Concurso, conforme procedimentos apresentados no item 09 desse edital e na página oficial do concurso.

6.2 - Os projetos deverão ser apresentados em nível de Anteprojeto, observando-se a formatação indicada neste Edital, valendo-se os inscritos dos modelos de prancha disponibilizado na área de “Bases do Concurso” e na página oficial do Concurso.

6.3 - Os Projetos deverão ser entregues diretamente pelos concorrentes ao Presidente da Comissão de Licitação na Secretaria Municipal de Gestão, 4º andar, Palácio Alencastro, nº 158, Centro, Cep: 78.005-906; nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs (horário local).

6.4 - Os concorrentes deverão apresentar, como conteúdo mínimo das pranchas, em cada lote:

- a. memorial descritivo e justificativo, inclusive diagramas, quando for o caso;
- b. implantação geral e respectivo entorno de confinantes e confrontantes;
- c. ampliações de trechos em planta e corte, inclusive das vias que circundam as áreas;
- d. plantas, cortes e elevações das edificações e elementos de mobiliário urbano e paisagismo;
- e. especificações de materiais, espécies, tratamentos paisagísticos, equipamentos e mobiliário urbano a serem empregados no projeto;
- f. demais detalhamentos necessários para a perfeita compreensão da proposta concorrente;
- g. perspectivas ou renderizações;

6.5 - Os projetos deverão ser enviados impressos em papel sulfite 90gr, conforme especificações do edital do concurso e deverão ser apresentados de acordo com os seguintes formatos e procedimentos:

a. 06 pranchas no formato A1 (841x594 mm), dispostas na posição horizontal (paisagem), numeradas de 1 a 6, conforme modelo de prancha disponível na página “Bases do Concurso”. As 06 (seis) pranchas deverão ser entregues conforme especificações do edital;

b. Imagem ilustrativa do projeto, em formato PNG ou JPG, para fins de divulgação e publicação, com no máximo 6MB por imagem entregues em mídia de CD juntos com as pranchas.

6.6 - As pranchas não poderão conter marcas, símbolos, pseudônimos, nomes ou qualquer outro tipo de elemento que permita alguma identificação, sob pena de desclassificação.

6.7

- A critério do concorrente, poderão ser incluídos textos, diagramas, fotomontagens, perspectivas, croquis, imagens de maquetes, detalhes construtivos, com total liberdade de apresentação, composição e representação, desde que seguidas as normas de apresentação apresentadas neste Edital.

6.8 - As propostas devem estar representadas em escala que permita a boa compreensão das ideias e soluções técnicas, considerando a legibilidade das informações em 100% de visualização, valendo-se dos recursos gráficos que os autores julgarem mais convenientes, com total liberdade de criação e proposição na diagramação das propostas. Entretanto, não serão aceitas propostas com links, animações, vídeos, gifs animados ou outros recursos que não o de imagens estáticas e texto, anexados as mídias eletrônicas.

6.9 - O concorrente deverá apresentar um projeto finito e completo para o julgamento, não sendo aceitas variações alternativas de um mesmo projeto.

6.10 Todo material gráfico entregue fisicamente, deverá ser acompanhado em cópia digital em PDF disponibilizada em meio digital CD no momento da entrega da proposta.

6.11 LOTE 01: ESTÁDIO MUNICIPAL EURICO GASPAR DUTRA - DUTRINHA
 ÁREA DO TERRENO DE 19.950m²

ÍNDICES URBANÍSTICOS								
Zona Urbana	Coefficiente de Ocupação (CO)	Cobertura vegetal paisagística (CVP)	Cobertura Vegetal Arbórea (CVA)	Coefficiente de Permeab. (CP) [1]	Potencial Construtivo (PC)	Limite de Adensamento (LA)	Potencial Construtivo Excedente (PCE)	Gabarito de Altura
ZCTR 2	0,70	0,20	0,05	0,25	2,00	4,00	2,00	-

6.12 - LOTE 02: MERCADO MUNICIPAL MIGUEL SUTIL
 ÁREA DO TERRENO: 4.567m²

ÍNDICES URBANÍSTICOS								
Zona Urbana	Coefficiente de Ocupação (CO)	Cobertura vegetal paisagística (CVP)	Cobertura Vegetal Arbórea (CVA)	Coefficiente de Permeab. (CP) [1]	Potencial Construtivo (PC)	Limite de Adensamento (LA)	Potencial Construtivo Excedente (PCE)	Gabarito de Altura
ZCTR 1	0,75	0,20	0,05	0,25	3,00	6,00	3,00	-

7 – DO ENVIO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:

7.1 – Os projetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Gestão, 4º andar, Palácio Alencastro, nº 158, Centro, Cep.: 78.005-906; nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs (horário local), de acordo com os procedimentos indicados na página oficial do Concurso e conforme o Cronograma

estabelecido neste Edital. Não serão aceitos projetos enviados fora do período e dos procedimentos especificados.

7.2 Os arquivos (jpg, png) deverão receber nome com a numeração das pranchas, não podendo conter qualquer forma de identificação que possa fazer referência aos autores e que venham a contrariar o anonimato dos autores.

7.3 Além do envio dos Projetos, os participantes deverão listar os nomes da equipe completa em ficha de identificação própria (se for o caso), no campo específico indicado no formulário, disponível na página oficial do Concurso.

8 – DA IMPUGNAÇÃO:

8.1- Poderá ser apresentada solicitação de impugnação deste Edital no prazo de até, 10 (dez) dias corridos antes da data do julgamento dos projetos, devendo as razões serem protocoladas formalmente e por escrito a Comissão Permanente de Licitação na Secretaria Municipal de Gestão, 4º andar, Palácio Alencastro, nº 158, Centro, Cep.: 78.005-906; nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs (horário local) nos termos do Artigo 41 da Lei Federal no 8.666/93 ou ser encaminhada via e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

8.2 - A Coordenação do Concurso e comissão de licitação decidirão sobre a impugnação, que não tem efeito suspensivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da solicitação de impugnação.

8.3 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso.

8.4 - Todas as eventuais impugnações e respostas a elas serão publicadas na página oficial do concurso.

9 - DO JULGAMENTO:

9.1 – Caberá à Comissão Julgadora, a avaliação dos Projetos concorrentes e a decisão sobre os finalistas, eventuais menções honrosas, projeto vencedor e demais premiados, bem como eventuais desclassificações, com base neste Edital.

9.2 - A Comissão Julgadora será instalada pela Coordenação do Concurso, que a acompanhará em todas as fases do processo de julgamento, sem direito a voto.

9.3 - No ato da instalação da Comissão Julgadora, a Coordenação colocará à sua disposição os documentos que integram as Bases do Concurso. As decisões serão registradas na ata de julgamento.

9.4 - Caberá à Coordenação do Concurso, com o auxílio de eventuais consultores, o monitoramento dos aspectos legais e normativos do procedimento de julgamento e o apoio técnico e logístico à Comissão Julgadora no desempenho de suas tarefas.

- As sessões da Comissão Julgadora deverão ser registradas na ata final de julgamento, sob a relatoria da Coordenação do Concurso, em que constarão: data, hora, local, procedimentos e pareceres sobre os projetos finalistas, eventuais menções honrosas, premiados e vencedor.

9.6 - A ata de julgamento, além das justificativas e qualidades dos projetos finalistas e eventuais menções, deverá conter as observações e recomendações para cada projeto finalista, com a finalidade de subsidiar a eventual revisão e o aprimoramento desses projetos a serem contratados.

9.7 - São critérios básicos de avaliação dos Ante Projetos, a serem considerados pela Comissão Julgadora nas duas etapas, sem ordem de importância:

- a) qualidade arquitetônica e clareza do projeto;
- b) integração com os aspectos naturais do local e entorno imediato;
- c) integração urbana, mobilidade e acessibilidade;
- d) soluções de conforto térmico, eficiência energética e aproveitamento de águas pluviais e demais tecnologias para um prédio sustentável;
- e) funcionalidade e atendimento ao programa de necessidades;
- f) sustentabilidade;**
- g) exequibilidade, economia e viabilidade técnico–construtiva;
- h) adequação às normas;
- i) aspectos plásticos, éticos e estéticos do projeto;
- j) Contextualização com a história do equipamento público, o seu tipo de uso bem como a contextualização com Cuiabá

9.8 - Não há hierarquia ou caráter eliminatório nos critérios de avaliação citados acima, que deverão ser apreciados de forma integrada, com enfoque na avaliação qualitativa da totalidade da proposta.

9.9 - Cada etapa elencada no subitem deverão ser pontuadas de 0 a 10, e ao final da análise de todas as etapas cada membro da comissão entregará a ficha de avaliação de cada proposta concorrente ao coordenador do concurso que fará a totalização dos pontos avaliações.

9.10 - Ao final, a Comissão Julgadora deverá indicar um único vencedor, sendo vedado qualquer empate entre os projetos. Os demais finalistas serão classificados como segundo, terceiro, quarto e quinto colocados.

9.11 - As decisões da Comissão Julgadora ocorrerão por meio de sucessivas avaliações, tomando por base os critérios definidos no Edital e nas diretrizes do Termo de Referência. As decisões serão por somatória simples de pontuação das avaliações.

9.12 - Em caso de empate, o critério utilizado pela Comissão para o desempate será da **etapa (f) Sustentabilidade do item 9.7:**

9.12.1 Entende-se por: **CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL** é um conceito que denomina um conjunto de medidas adotadas durante todas as etapas da obra que visam a sustentabilidade da edificação.

9.12.2 Serão observados e avaliados os seguintes parâmetros de qualificação em **Sustentabilidade** nos projetos:

- Adoção de medidas para minimizar os impactos negativos da obra sobre o meio ambiente;
- Adoção de medidas para promover a economia dos recursos naturais e a melhoria na qualidade de vida dos seus ocupantes;
- Adoção de medidas para a preservação do senso de “Lugar”;
- Adoção de espécies nativas no paisagismo;
- Adoção de medidas para minimizar ao máximo a impermeabilização do terreno;
- Adoção de medidas para cuidados e gerenciamento na produção de lixo e entulho da obra, bem como sua destinação;
- Adoção de medidas para cuidados e gerenciamento de resíduos provenientes da utilização do empreendimento;
- Adoção de medidas para adoção de um sistema de reaproveitamento e reuso das águas;
- Adoção de medidas para captação de água da chuva, que pode ser filtrada e armazenada, para uso na irrigação de jardins, lavagens de pisos, banheiros;
- Adoção de medidas para utilização máxima da iluminação natural;
- Adoção de um sistema de iluminação eficiente;
- Adoção de medidas para permitir o controle da iluminação natural;
- Adoção de medidas para uso de energia solar;
- Adoção de medidas para redução do desperdício de materiais;

9.13 - Os trabalhos da Comissão Julgadora são concluídos com a conclusão da somatória das notas pela Coordenação do concurso, da verificação por parte de todos os membros da comissão e lavratura da ata final de julgamento assinada por todos os membros da Comissão e coordenador com a resposta a eventuais recursos apresentados e protocolados na DELC/SMGE.

9.14 - A Coordenação deverá denunciar à autoridade superior qualquer irregularidade que implique a desclassificação de projetos concorrentes ou a desobediência ao presente Edital e respectivas Bases do Concurso.

9.15 – A Comissão Julgadora é composta por 06 membros titulares:

ORGÃO	NOME DO REPRESENTATE	DOCUMENTO/ CONSELHOR
SMADES:	MARIMARCIA DA GUIA NASCHENVENG PINHEIRO	CREA-7096 D/MT
IPDU:	MÁRCIO ALVES PUGA	CAU A-35658-1
CAU:	ANDRÉ NÖR	CAU A-76481-7
CAU:	JOSÉ DA COSTA MARQUES	CAU A- 865109
CREA:	MARCIANE PREVEDELLO CORSO	CREA – 9917 D/MT
CREA:	ARCHIMEDES PEREIRA LIMA JÚNIOR	CREA – 00864 D/MT
UFMT:	JOSÉ AFONSO BOTURA PORTOCARREIRO	CAU A- 2695-6

10 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

10.1 - O responsável técnico do projeto classificado em Primeiro Lugar deverá apresentar no prazo definido no Cronograma a seguinte documentação:

- a. Comprovante de regularidade do profissional responsável técnico junto ao CAU/BR ou CREA, mediante apresentação de certidão Negativa do respectivo Conselho e ART's.
- b. Prova de Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c. Prova de regularidade para com a Prefeitura Municipal de Cuiabá, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND);

10.2 Os classificados em segundo, terceiro, quarto e quinto lugar, a fim de receberem a premiação, deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de regularidade do profissional responsável técnico junto ao CAU/BR ou CREA, mediante apresentação de certidão negativa do respectivo Conselho.
- b) Prova de Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Prova de regularidade para com a Prefeitura Municipal de Cuiabá, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND), registro no Cadastro de Atividades Econômicas (CAE).

10.3 – As certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 – Caberão, em face dos atos praticados durante o Concurso, os recursos

previstos neste Edital e no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 - Dos resultados do julgamento e da fase de habilitação do Concurso, o autor inscrito como Responsável Técnico poderá apresentar recurso em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos vencedores. Os recursos deverão ser protocolados junto a Delc (4º andar) na Secretaria Municipal de Gestão, em dias úteis das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 ou poderá encaminhar via e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

11.3 - O recurso contra atos e decisões terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - A Coordenação do Concurso deverá, com o apoio técnico e jurídico da SMADES, apreciar e julgar eventuais recursos. A decisão sobre o recurso será submetida à autoridade superior da SMADES, que emitirá o parecer final.

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, publicados na página oficial do Concurso.

11.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos com os respectivos prazos vencidos, bem como aqueles não protocolados na Secretaria Municipal de Gestão, 4º andar, Palácio Alencastro, nº 158, Centro, Cep: 78.005-906; nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs (horário local) nos termos deste Edital.

11.7 - As decisões referentes ao julgamento, à habilitação e aos recursos serão comunicadas aos concorrentes por meio da página oficial do Concurso.

11.8 - Se o concorrente classificado em primeiro lugar for desclassificado após julgados eventuais recursos interpostos, será convocado o classificado em segundo lugar, que será declarado vencedor e, assim sucessivamente, caso necessário, até o limite do quinto lugar.

12 – DA PREMIAÇÃO:

12.1 – Além de diplomas específicos para os membros das equipes, os prêmios a serem atribuídos aos 02 (dois) primeiros classificados pela Comissão Julgadora e devidamente habilitados junto a SMADES, será efetuado através do Termo de Cooperação 001/2019 CAU/MT e CREA/MT, são os seguintes:

- a) **Vencedor - 1º lugar: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); para cada projeto.**
- b) **Vencedor – 2º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); para cada projeto.**

12.2 As possíveis menções honrosas ou destaques definidos pela Comissão Julgadora receberão distinção por meio de diploma específico sem direito à premiação em espécie.

- a) **1º lugar – menção honrosa;**
- b) **2º lugar – menção honrosa;**
- c) **3º lugar – menção honrosa;**

- d) 4º lugar – menção honrosa;
e) 5º lugar – menção honrosa.

12.3 - Todos os autores dos projetos recebidos e considerados aptos para julgamento pela Comissão Julgadora receberão certificados de participação, em até 60 (sessenta) dias após a homologação do Concurso.

12.4 - As premiações serão efetuadas com recursos provenientes do Termo de Cooperação nº 001/2019 estabelecido entre a Prefeitura de Cuiabá, e os Conselhos Regional de Engenharia e Agronomia - Crea e Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

12.5 – O mesmo candidato/equipe poderá ganhar os dois projetos, caso tenha participado dos mesmos e vencido ambos.

13 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

13.1 – A divulgação do resultado do concurso e a identificação dos projetos e respectivas autorias ocorrerão durante Ato Solene, na presença da Coordenador do Concurso, de representantes da SMADES – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – IPDU e Comissão Julgadora, conforme Cronograma.

13.2 Os resultados serão divulgados na página oficial do concurso.

13.3 Os Projetos recebidos e considerados aptos para julgamento serão publicados por tempo indeterminado na página oficial do concurso na internet, após concluída a fase de homologação do concurso. A participação neste concurso implica a autorização dos autores para o uso por parte da Prefeitura de Cuiabá, exposições e publicações dos projetos, mídias e todo apresentado no concurso, sem fins comerciais, sem ônus para nenhuma das partes.

14 - DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO:

14.1 - A coordenação do concurso, caberá ao arquiteto Lauro Boa Sorte Carneiro, juntamente com a Comissão Permanente Licitação. A coordenação do concurso, com o apoio técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADES representando neste instrumento a Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, tem como responsabilidade:

- Monitorar os aspectos legais e normativos do procedimento de julgamento e o apoio técnico e logístico à Comissão Julgadora no desempenho de suas tarefas;
- Monitorar o Cronograma de Desenvolvimento do concurso, ajustando-o à conveniência da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT Receber, analisar e responder às consultas formuladas de acordo com o Edital do Concurso, através do canal de comunicação e-mail DELC: cpl@cuiaba.mt.gov.br;

- Submeter as respostas das consultas através do portal www.smades.cuiaba.mt.gov.br;
- Garantir que os arquivos sejam disponibilizados à Comissão Julgadora na data e horário fixados pelo Edital, preservando, quando for o caso, o anonimato dos autores dos trabalhos concorrentes, e preparando e garantindo que estejam em condições igualitárias para o julgamento justo;
- Acompanhar todas as fases do processo de julgamento Concurso;
- Zelar e proceder para assegurar a não identificação da autoria dos projetos durante a etapa do julgamento, garantindo absoluto sigilo até a divulgação final dos resultados e o cumprimento, pela comissão julgadora, das regras definidas nas bases do Concurso;
- Zelar e proceder para assegurar a transparência e a isonomia de condições aos finalistas durante a segunda etapa de julgamento;

14.2 - Caberá ao Coordenador do concurso o papel de relatoria das atas do julgamento, que deverá incluir um resumo do processo e os pareceres da comissão julgadora sobre os projetos finalistas, premiados e eventuais menções. No caso do projeto vencedor, devem ser apresentadas – se for o caso – eventuais recomendações a serem observadas no desenvolvimento do projeto executivo.

14.3 - Colaborar com a SMADES – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e o Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – IPDU na organização e divulgação dos atos públicos previstos no julgamento, quando da divulgação dos finalistas e dos premiados.

14.4- O coordenador poderá responder os questionamento (técnicos que afetem o projeto) dos participantes através do e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br (com o seguinte assunto: **“DÚVIDAS CONCURSO PÚBLICO”**) porém todas as dúvidas deverão ser publicada na página oficial do concurso, o prazo para estes questionamentos Técnicos é de até, no mínimo, 10 (dez) dias corridos antes da data do julgamento.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – É facultado à CPL ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.2 – A presente licitação somente poderá ser revogada por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 – A CPL, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a

legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4 — A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

15.5 - A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

15.6 - A transgressão de algum concorrente às regras deste edital, observada antes ou depois de julgados os projetos, ou mesmo após a promulgação dos resultados, implicará a desclassificação do projeto comprometido, respondendo o responsável técnico, na forma da Lei, a eventuais processos pelos danos causados à entidade organizadora e/ou promotora.

15.7 - A inscrição e a entrega de projeto concorrente implica integral aceitação das Bases do concurso, das quais faz parte o presente edital.

15.8 - Os concorrentes autorizam a SMADES o direito de divulgação, em qualquer meio eletrônico e/ou impresso, dos Projetos apresentados, imagens e pranchas, assim como das relações dos nomes dos profissionais responsáveis e/ou equipes do Concurso – na forma definida pelos inscritos na ocasião do envio dos Projetos –, a qualquer tempo, sem que tal feito implique qualquer forma de remuneração a seus autores. Garantir-se-á, de toda sorte, a manutenção da originalidade e da integridade dos Projetos, já que estão vinculados a esses os dispositivos reguladores dos direitos autorais.

15.9 - Os concorrentes garantem que os direitos de propriedade intelectual resultantes da participação no presente Concurso não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a SMADES – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

15.10 - Nenhuma indenização será devida aos concorrentes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a este Concurso.

15.11 - Os projetos devem atender as legislações para segurança de árbitros, bem como outras exigências esportivas.

16 – DO FORO:

16.1 - Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, Comarca de Cuiabá, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.



17 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

Anexo I – CRONOGRAMA;

Anexo II – FICHA DE INSCRIÇÃO;

Anexo III - PROGRAMA DE NECESSIDADE LOTE 01;

Anexo IV – PROGRAMA DE NECESSIDADE LOTE 02;

Cuiabá (MT), 16 de abril de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira
Diretor Especial de Licitações e Contratos





ANEXO I

CRONOGRAMA

A seguir são apresentadas as datas e prazos das etapas do Concurso:

Publicação do Edital do Concurso: 22/04 a 05/06//2019

Inscrições: 06/06 a 11/06/2019

Consultas/Questionamentos/Impugnações: 22/04 a 07/06/2019

Respostas às consultas/questionamentos e impugnações: 10/06 a 12/06/2019

Envio dos projetos: 14/06/2019

Divulgação do Resultado do Julgamento dos Projetos: 19/06/2019

Recursos: 24/06/2019 a 28/06/2019

Divulgação do Resultado Final do Julgamento dos Projetos: 03/07/2019

Envio dos documentos de habilitação: 05/07/2019

Divulgação da habilitação dos classificados em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar: 09/07//2019.

Recursos: 12/07/2019 a 18/07/2019

Divulgação do Resultado Final do Concurso: 18/07/2019

Eventuais ajustes serão comunicados na página oficial do Concurso.



A N E X O II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do autor ou representante da equipe

Nome: _____

Data Nasc: ___ / ___ / ___ CPF: _____ RG: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone residencial (DDD): _____ Celular (DDD): _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica: _____ Devidamente Inscrito no _____/MT

Dados bancários do autor ou representante (para eventual depósito do prêmio em dinheiro).

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

_____, _____ de _____ 2019.

Assinatura do **autor** ou do **representante da equipe**



ANEXO III

PROGRAMA DE NECESSIDADE LOTE 01

PROGRAMA DE NECESSIDADES

ESTÁDIO MUNICIPAL EURICO GASPAR DUTRA (DUTRINHA)

Palco de muitas e inesquecíveis emoções como o templo do futebol mato-grossense que foi até os anos setentas, o Estádio Municipal Eurico Gaspar Dutra homenageia o presidente epônimo. Esse 16º presidente do Brasil foi um militar cuiabano. Formado general na prestigiosa Academia Militar de Agulhas Negras, cumpriu papel relevante na história do nosso País.

Lembremo-nos de Spiro Kostov, o historiador da Arquitetura: “Onde se reúne a multidão, a história é escrita!”. A multidão reunia-se no “Dutrinha”. Renovar e enriquecer a arquitetura daquele estádio será como poderemos manter viva a sua história.

Tendo em perspectiva esse escopo, este programa pretende nortear a elaboração de anteprojeto de arquitetura para a requalificação urbana desse importante ícone da cultura cuiabana. Sobre ele recairá a atenção, o trabalho e o talento dos mais capacitados e criativos profissionais de arquitetura e engenharia.

I Objetivos da requalificação

O intuito deste concurso é alcançar um anteprojeto que apresente a concepção de um equipamento público moderno que, ao mesmo tempo, retrate a importância histórica do Estádio para o esporte no Estado. Busca-se um conjunto arquitetônico adequado à realidade local e com soluções essencialmente comprometidas com a sustentabilidade, a responsabilidade socioambiental e a requalificação urbana daquele espaço público.

A área do conjunto arquitetônico onde o Estádio Eurico Gaspar Dutra está inserida ocupa aproximadamente 19.500 m². Esse espaço atualmente subutilizado será objeto de requalificação urbana. O novo projeto deve transformar o local, otimizando a estrutura existente, ampliando suas opções de uso e a capacidade de espectadores, a área de estacionamento e as áreas de múltiplo uso. Realizada a reforma segundo essas diretrizes, o Estádio deverá estar preparado para sediar eventos esportivos de diferentes modalidades, eventos culturais e de entretenimento.



A capacidade atual de aproximadamente 2.200 espectadores deverá ser ampliada para o *quantum* de 5.000 a 6.000 espectadores nas arquibancadas. Com isso o equipamento teria como atender à demanda real de público para eventos esportivos, culturais e de lazer em Cuiabá.

O conceito a ser apresentado quando for o caso deve conter elementos arquitetônicos que garantam a ventilação, o sombreamento, a reutilização de águas pluviais e energia renovável. Esses mesmos elementos devem destacar a qualidade estética do equipamento público.

O concurso não busca apenas valorizar os profissionais de arquitetura e engenharia regionais e nacionais, mas também as empresas da região. Destas se espera que possam fornecer o material de construção para a execução do projeto. Com isso a economia local ganharia estímulo para crescer. E nesse processo estaria sendo propiciada a participação popular, o engajamento da sociedade cuiabana na promoção de si mesma pela recuperação de bem do seu passado dos mais representativos do aspecto lúdico de sua cultura. Além disso, a iniciativa vem para servir de marco da verdadeira humanização por que passa a gestão pública desta Capital.

A proposta deve apresentar conceitos arquitetônicos comprometidos com a conservação dos recursos naturais. Aqui importam, principalmente, os aspectos relacionados à captação, ao uso e reuso de água, à geração e ao uso inteligente de energia elétrica.

O projeto deve pensar em uma terraplanagem que reduza ou evite o transporte de material, em se tratando de descarte, escavação ou aterro. O paisagismo deverá apresentar espécies nativas, podendo conter exemplares dos três biomas do Estado.

II Programa de Necessidades

a) Área de jogo:

- campo do jogo;
- túnel / acesso dos jogadores;
- banco de reservas;
- Banco do 4º árbitro;
- central de VAR;
- área de aquecimento.

b) Vestiários:

- vestiários;
- duchas;
- sala de apoio;
- sala do treinador;
- vestiário de árbitros;
- ducha de árbitros;
- comissões técnicas;
- áreas internas de aquecimento;
- DML.

c) Instalações médicas:

- área de maqueiros e médicos;
- sala de primeiros-socorros e tratamento médico;
- sala do médico;
- DML.

d) Antidopagem:

- sala de espera;
- consultório médico;
- sanitário.

e) Controle de acesso:

- controle de veículos;
- acesso e saída de torcedores;
- bilheterias;
- estacionamento para ônibus;
- estacionamento de torcedores.

f) Imprensa:

- entrevista "flash";
- estúdio;
- zona mista;
- sala de conferência e coletiva de imprensa;
- tribunas de transmissão de TV;

- tribunas de transmissão de rádio;
- área para retransmissão;
- sanitários;
- DML.

g) Comunicação e segurança:

- sala de segurança;
- sala de controle de som;
- sanitário.

h) Espectadores:

- caixas eletrônicos;
- camarotes;
- arquibancadas / cadeiras;
- sanitários;
- área de convivência e alimentação;

i) Serviços e Administração:

- recepção;
- sala administração;
- almoxarifado;
- sala de funcionários;
- sala de reuniões;
- área de triagem de resíduos;
- depósito de resíduos;

j) Público:

- museu;
- bar/café;
- salão de eventos.



III Aspectos gerais

As propostas devem ater-se à legislação edilícia vigente, atentas as restrições ambientais cabíveis. No entanto, o dimensionamento fica a cargo de cada proposta, bem como o dimensionamento final do projeto, observado o limite construtivo estipulado para a zona em que o terreno se encontra, conforme Termo de Referência.

O programa de necessidades acima é orientativo, servindo para colaborar com uma proposta arquitetônica bem resolvida e funcional, um projeto exequível, belo arquitetonicamente. No caso de ausência de alguns dos espaços previstos, desde que devidamente justificada, o concorrente não será eliminado.

Destacamos, assim, que o programa apresentado na proposta pode alterar o programa de necessidades. Seja ressalvado, contudo, que cabe à Coordenação salientar essa alteração do programa de necessidades, devendo a Comissão Julgadora avaliar a alteração proposta, ajuizando-lhe a funcionalidade e a viabilidade técnica.



ANEXO IV

PROGRAMA DE NECESSIDADE LOTE 02

PROGRAMA DE NECESSIDADES

MERCADO MUNICIPAL MIGUEL SUTIL

Importante ponto comercial e de abastecimento da Cuiabá dos anos sessentas e setentas, criado pelo prefeito de então, Vicente Vuolo, com a transferência de feirantes de antiga feira situada na altura da atual Praça Rachid Jaudy, para dar lugar à abertura da Av. Generoso Ponce, o mercado junto ao Centro Histórico da capital de Mato Grosso, no cruzamento de dois importantes corredores comerciais, encontra-se em estado lastimável, não refletindo sua anterior importância histórica e comercial.

O Mercado leva o nome de importante bandeirante paulista de Sorocaba, Miguel Sutil de Oliveira, que em 1722 descobriu minas de ouro às margens do córrego da Prainha, próximo de onde hoje está a Igreja de Nossa Senhora do Rosário e de São Benedito. Conhecido historicamente como Lavras do Sutil, esse sítio aurífero viria a ser o berço da nossa querida Cuiabá.

Sob inspiração do evento histórico, o vate patriótico assim se expressou:

Miguel Sutil de Sorocaba avança
Rumo ao mistério do sertão agreste.
Vão-lhe à frente dois índios, e a Esperança
Visões de ouro não há, que não lhe empreste.
E Ei-los que chegam a estes sítios belos,
Onde o ouro excede todos os castelos
Do sonho audaz do bandeirante...
(DOM AQUINO CORREA — Lavras do Sutil)

As referências históricas ao primeiro cuiabano nos versos do nosso poeta estão a exigir novas referências, desta vez em concreto. Este programa pretende nortear a elaboração de anteprojeto de arquitetura para a requalificação urbana deste importante ícone da economia cuiabana. Trata-se de escolha estratégica da Gestão Municipal para servir de base para a atuação dos mais capacitados e criativos profissionais de Arquitetura e Engenharia de Cuiabá, de Mato Grosso e do Brasil.



Objetivos da Requalificação

O intuito deste concurso é alcançar um anteprojeto que apresente a concepção de um equipamento público moderno que, ao mesmo tempo, corresponda à importância da posição do Mercado em área central de Cuiabá e à memória que se tem dali como ativo lugar de comércio varejista de produtos alimentares. O alvo dos trabalhos deve ser o de projetar um conjunto arquitetônico adequado à realidade local e com soluções essencialmente comprometidas com a sustentabilidade, a responsabilidade socioambiental e a requalificação urbana daquele espaço público.

A área do conjunto arquitetônico na qual o Mercado Municipal Miguel Sutil está inserido ocupa aproximadamente 4.570 m². Este é o espaço atualmente subutilizado e que será objeto de requalificação urbana. O novo projeto deve transformar o local, otimizando a estrutura existente, ampliando suas opções de uso e capacidade de permissionários (lojistas), incluindo ainda área de estacionamento e praça de alimentação.

A capacidade atual do equipamento é de aproximadamente trinta permissionários, e ele não tem estacionamento. A ampliação esperada deve diversificar os seus usos para além do comércio de iguarias, bebidas, secos e molhados, abrindo a possibilidade, segundo cada proposta, de outros usos. O estacionamento deve comportar 360 vagas, garantindo a viabilidade econômica do Mercado.

O conceito a ser apresentado, quando for o caso, deverá apresentar elementos arquitetônicos capazes de garantir a ventilação, a reutilização de águas pluviais e o emprego de energia renovável. Deve resultar destacada a qualidade estética do equipamento público.

O concurso busca a valorização dos profissionais de arquitetura e engenharia regionais e nacionais, mas não só isso. O objetivo é também o de abrir a possibilidade de que material de construção para a execução do projeto possa ser fornecido por empresas da própria região. Destarte haveria maior participação popular, maior engajamento de toda a sociedade cuiabana no processo e o aquecimento da economia, assim valorizada. Ganharia a própria gestão pública por sua humanização nisso tudo implicada.

A proposta deve apresentar conceitos arquitetônicos comprometidos com a conservação dos recursos naturais, principalmente nos aspectos relacionados à captação, ao uso e ao reuso de água, à geração e ao uso inteligente de energia elétrica.

II Programa de Necessidades

a) Área de estacionamento:

- rampas de acesso;
- vagas para aproximadamente quatrocentos veículos.



b) Mall de vendas:

- área administrativa;
- sanitários para o público;
- vestiário e sanitário para funcionários da adm. e limpeza;
- área para lojas e circulação;
- circulação vertical;
- DML;
- área de carga e descarga / doca;

c) Praça de alimentação:

- área para mesas e assentos;
- área para lanchonetes e restaurantes etc.;
- sanitário para o público;
- circulação para serviços e mercadorias;
- circulação de clientes e visitantes;
- circulação vertical;
- monta carga;
- DML.

III Aspectos gerais

As propostas devem ater-se à legislação edilícia vigente, atentas as restrições ambientais cabíveis. No entanto, o dimensionamento fica a cargo de cada proposta, bem como o dimensionamento final do projeto, observado o limite construtivo estipulado para a zona em que o terreno se encontra, conforme Termo de Referência.

O programa de necessidades acima é orientativo, servindo para colaborar com uma proposta arquitetônica bem resolvida e funcional, um projeto exequível, belo arquitetonicamente. No caso de ausência de alguns dos espaços previstos, desde que devidamente justificada, o concorrente não será eliminado.

Destacamos, assim, que o programa apresentado na proposta pode alterar o programa de necessidades. Seja ressalvado, contudo, que cabe à Coordenação salientar essa alteração do programa de necessidades, devendo a Comissão Julgadora avaliar a alteração proposta, ajuizando-lhe a funcionalidade e a viabilidade técnica.



TERMO DE ENCERRAMENTO

O Edital do Concurso nº 001/2019, possuem 25 (vinte e cinco) folhas numeradas e ordenadas.

Cuiabá (MT), 16 de abril de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira
Diretor Especial de Licitações e Contratos